



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 167/2016

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 223 /2016

Processo: 23117.007821/2016-31

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 223/2016, publicada no D.O.U. de 23/11/2016, processo administrativo nº 23117.007821/2016-31, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO, ENTRE OUTROS**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, anexo IV do edital de Pregão nº 223/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: BRASCAMPO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 05.808.085/0001-52 - AV.CALOGERAS 784 - CENTRO - CAMPO GRANDE - MS - CEP - 79004380 - FONE 67-3324-4959 - REPRESENTANTE LEGAL JOSÉ CARLOS GOMES BORGES CPF:324.060.029-34 RG: 436.106 SSP/MS						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
9	ANTIESPASMÓDICO E ANALGÉSICO VETERINÁRIO A BASE DE N-BUTIL BROMETO DE HIOSICINA - 0,4% E DIPIRONA SÓDICA - 50%, PARA USO INJETÁVEL FRASCO DE 50 ML.	AGENER		50ML	10	32,13	
13	ANTITIMPÂNICO PARA QUEBRA DAS BOLHAS GASOSAS NA INGESTA, COMPOSTO POR SOLUÇÃO DE SILICONE AVETOQUINOL 30% E SUSPENSÃO DE METILCELULOSE. USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 100ML.			100ML	20	7,61	

*Handwritten signature and initials*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



14	ANTITÓXICO PARA USO VETERINÁRIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM ACETILMETIONINA, 5,00 G; CLORIDRATO DE COLINA, 2,00 G; CLORIDRATO DE TIAMINA, 1,00 G; RIBOFLAVINA, 0,02 G; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 0,04 G; CLORIDRATO DE L-ARGININA 0,60 G; NICOTINAMIDA, 0,50 G; PANTOTENATO DE CÁLCIO, 0,20 G; GLICOSE 20,00 G (COMPOSIÇÃO EM 100 ML), FRASCO DE 20 ML.	BRAVET	20ML	10	8,65	
27	DESINFETANTE (BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRICIDA) COM PROPRIEDADE TENSOATIVA BIODEGRADÁVEL E NÃO CORROSIVA À BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO. FRASCO DE 1 LITRO. USO VETERINÁRIO.	OURO FINO	LT	10	38,00	
30	DIPROPIONATO DE IMIDOCARB.INJETÁVEL 12G/15 ML (VETÉRINARIO)	AGENER	15ML	30	25,00	
31	ENROFLOXACINA INJETÁVEL 2,5MG/ML, 2,5%, 20ML (VETERINÁRIO).	CHEMITEC	20ML	50	6,37	
32	ENROFLOXACINO EM SOLUÇÃO INJETÁVEL A 10%, PARA USO VETERINÁRIO, FRACO COM 50ML.	BIOFARM	50ML	20	7,60	
36	IVERMECTINA 1%, INJETÁVEL, 50 ML ( VETÉRINARIO )	BIOFARM	50ML	10	4,77	
37	LARVICIDA (MATA BICHEIRA) PARA BOVINOS, EQUINOS, SUÍNOS E OVINOS COMPOSTO POR COUMAFÓS 3,0G E PROPOXUR 2,0G. USO VETERINÁRIO. POTE DE 2KG.	AGENER		10	85,00	
39	MELOXICAN INJETÁVEL 2%. FRASCO DE 50 ML.	OURO FINO	50ML	25	49,53	
40	OMEPRAZOL PASTA DE LONGA AÇÃO INIBIDOR DA SECREÇÃO DO ÁCIDO GÁSTRICO, SERINGA DE 2,28G DE OMEPRAZOL COM 7,5G DO PRODUTO. USO VETERINÁRIO.	HERTAPE	7,5G	70	30,28	
47	SORO ANTI-TETÂNICO LIOFILIZADO PARA PROFILAXIA E TRATAMENTO DO TÉTANO CAUSADO POR CLOSTRIDIUM TETANI, INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA DE LIOFILIZADO CONTENDO 5.000 UI E FRASCO AMPOLA DE 5 ML DE DILUENTE ESTÉRIL.	LEMA	5ML	100	6,95	
49	SULFATO DE GENTAMICINA 4% 100 ML INJETÁVEL -UTILIZAÇÃO INTRAVENOSA EM EQUINOS - USO VETERINÁRIO.	HERTAPE	100ML	40	17,09	
64	DIPROPIONATO DE IMIDOCARB.INJETÁVEL 12G/15 ML (VETÉRINARIO)	AGENER	15ML	5	23,82	
65	IVERMECTINA 1%, INJETÁVEL, 50 ML ( VETÉRINARIO )	BIOFARM	50ML	5	4,77	
67	MELOXICAN INJETÁVEL 2%. FRASCO DE 50 ML.	OURO FINO	50ML	1	51,59	

*Handwritten signature*



2.1.1. Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessário para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 22 de NOVEMBRO de 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Luiz Roberto Souza Vieira  
Diretor de Compras e Licitações

BRASCAMPO PRODUTOS  
AGROPECUARIOS LTDA  
JOSÉ CARLOS GOMES BORGES  
REPRESENTANTE LEGAL